Sistema Cantareira passará a operar na Faixa de Atenção em outubro

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas) informam que o Sistema Cantareira, principal manancial de abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo, passará a operar na Faixa 2 - Atenção a partir de 1º de outubro, conforme o que estabelece a Resolução Conjunta nº 925, de 29 de maio de 2017.

No período seco, que vai de 1º de junho a 30 de novembro de 2026, a solicitação das vazões a serem liberadas para as bacias PCJ é realizada por meio de comunicado dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Comitês PCJ), dirigido à SP Águas.

Nesta quarta-feira, 30 de setembro, o Sistema Cantareira registrou 41,10% de seu volume útil, apresentando um ganho significativo em relação aos 32,99% observados em 31 de agosto, último dia útil do mês passado. Como o volume útil está na faixa entre 40% e 60% no último dia útil de setembro, a operação do Sistema em outubro de 2026 passará a ser na Faixa 2 - Atenção. Com isso, a SABESP está autorizada a retirar do Cantareira até 31 metros cúbicos por segundo (m³/s) previstos na Resolução Conjunta nº 925/2017.

Como medida de mitigação, a SABESP poderá utilizar em outubro, além dos 31 m³/s autorizados do Sistema Cantareira, a vazão eventualmente transposta no reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) Jaguari, na bacia do rio Paraíba do Sul, respeitado o limite outorgado.

A ANA e a SP Águas reforçam a importância da adoção de medidas operacionais de gestão da demanda no contexto dos serviços de abastecimento de água tanto para a redução do consumo de água e de perdas quanto para o estímulo ao uso racional do recurso pela população. As agências recomendam, ainda, a adoção de medidas de uso racional de água pelos demais usuários para preservar o volume de água armazenado nos reservatórios do Sistema.

GESTÃO COMPARTILHADA

A gestão do Cantareira é realizada de forma conjunta pela ANA e pela SP Águas, que acompanham diariamente os dados de níveis, vazões e armazenamento para subsidiar decisões operativas.

A operação na Faixa de Atenção segue critérios definidos pela Resolução Conjunta nº 925/2017, elaborada após a crise hídrica de 2014/2015. A norma estabelece limites de retirada de água de acordo com o volume acumulado no Sistema Cantareira, conferindo previsibilidade às condições operativas e maior segurança hídrica para a Região Metropolitana de São Paulo – e para as bacias PCJ.

CANTAREIRA

O Sistema Cantareira abastece cerca de metade da população da Região Metropolitana de São Paulo e contribui para o atendimento dos usos múltiplos da água, com destaque para o abastecimento de Campinas, nas bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

É composto por cinco reservatórios interligados (Jaguari, Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro), com volume útil total de 981,56 bilhões de litros. Desde 2018, conta também com a interligação entre a represa da usina hidrelétrica (UHE) Jaguari (no rio Paraíba do Sul) e a represa Atibainha, ampliando a segurança hídrica para a Região Metropolitana de São Paulo.

Embora seus reservatórios estejam localizados integralmente em território paulista, parte das águas que os alimentam provém de rios de domínio da União, por terem nascentes e trechos no Estado de Minas Gerais, compondo a bacia dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Nesse contexto, a ANA e a SP Águas avaliam que as regras de operação vigentes são adequadas para a gestão dos recursos hídricos do Sistema e fazem o acompanhamento diário dos dados de níveis da água, vazão e volume armazenado, visando a subsidiar a tomada de decisões.

Mais informações e dados atualizados do Sistema estão disponíveis na Sala de Situação da ANA (https://www.gov.br/ana/pt-br/sala-de-situacao/sistema-cantareira), na Sala de Situação PCJ (https://sspcj.org.br/) e no Sistema de Acompanhamento de Reservatórios (https://www.ana.gov.br/sar/outros-sistemas-hidricos/cantareira).

SP ÁGUAS
AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO